

BANCO CREFISA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2025

BANCO CREFISA S.A.

Demonstrações contábeis
Em 30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Relatório da administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações contábeis do Banco Crefisa S.A., referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, bem como o Relatório dos Auditores Independentes.

Principais destaques:

O Banco integra o Conglomerado Crefisa, estando sujeito a normas e regulamentações aplicáveis as instituições financeiras pertencentes a conglomerado prudencial supervisionado pelo Banco Central do Brasil, obteve um lucro líquido de R\$ 40.478 mil, uma rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido de 14,87%. O patrimônio líquido atingiu R\$ 287.322 mil.

O índice de Basileia do Conglomerado Prudencial foi de 55,71%.

Governança Corporativa e Controles internos:

O Banco se utiliza de boas práticas de Governança e por isso, investe fortemente e de forma contínua na excelência da gestão, buscando tornar o ambiente organizacional e institucional mais sólido, justo, responsável e transparente.

Como parte desse processo, faz a manutenção dos controles internos, mediante a análise, revisão e aderência dos processos, bem como análise e monitoramento constante de riscos, mantendo uma estrutura que reforça e garante que os riscos assumidos pelas áreas sejam coerentes com os riscos definidos e assumidos pelo Banco.

Além disso, o Banco conta com uma Diretoria experiente e profissionalizada, Comitês estatutários e não estatutários de apoio à Diretoria, como por exemplo, Comitê de Remuneração, além de processos de Compliance e Controles Internos, Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), dentre outros recursos.

Auditor Independente:

A BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., é a empresa de auditoria externa contratada para o exame das demonstrações contábeis do Banco Crefisa S.A.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor de acordo com os critérios estabelecidos na legislação brasileira.

Agradecimentos:

O Banco Crefisa S.A., agradece aos acionistas, clientes, colaboradores, correspondentes, prestadores de serviços e parceiros pelo apoio, empenho, confiança e dedicação.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores do
Banco Crefisa S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Banco Crefisa S.A. (“Banco”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Crefisa S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Transações com partes relacionadas

Conforme nota explicativa nº 12, no semestre findo em 30 de junho de 2025 e nos saldos correspondentes, o Banco realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso essas mesmas operações fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com essas partes relacionadas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Suspensão temporária do contrato com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Conforme nota explicativa nº 32, em 21 de agosto de 2025 o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS publicou no Diário Oficial da União um despacho determinando a suspensão cautelar do contrato com o Banco referente ao pagamento de novos benefícios previdenciários, como forma de cessar as irregularidades e resguardar o interesse público até a conclusão dos processos de apuração, onde a Administração apresentou seu plano de ação para sanar as irregularidades. A suspensão do contrato poderá trazer impactos operacionais e financeiros para o Banco. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança e Administração do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

BANCO CREFISA S.A.

Balanço patrimonial
Em 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas explicativas	30/06/25	Passivo e Patrimônio líquido	Notas explicativas	30/06/25
Circulante de não circulante		3.032.794	Circulante de não circulante		2.745.473
Disponibilidades		15.110	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	11	1.029.390
Caixa e Equivalentes de caixa	4	15.110	Depósitos à vista		331.608
Ativos financeiros mensurados		2.756.067	Depósitos interfinanceiros		162.298
Ao custo amortizado		2.463.886	Depósitos a prazo		525.497
Aplicações interfinanceiras de Liquidez	5	359.997	Carteira de terceiros		9.987
Operação de crédito	7	2.227.335	Relações interdependências		16.384
Provisão para perda estimada associada ao risco de crédito	7	(123.446)	Outros sistema de liquidação		13
Ao valor justo por meio do resultado		292.181	Recebimentos remetidos		5.157
Títulos e valores mobiliários	6	292.181	Transações de pagamento		11.214
Relações interfinanceiras		23.246	Obrigações fiscais		85.941
Pagamentos e recebimentos a liquidar - arranjo de pagamento		3.576	Imposto de renda e contribuição social a recolher	25	75.693
Créditos vinculados - depósitos no Banco Central		19.434	Outros impostos e contribuições a recolher		10.248
Relação com correspondentes		236	Outros passivos		1.613.758
Ativos Fiscais		145.759	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		289
Imposto de renda e contribuição social a compensar		40.658	Sociais e estatutárias		178
Ativo fiscal diferido	26.a	104.951	Garantias financeiras prestadas		4.132
Outros impostos e contribuições a compensar		150	Diversas	12	1.609.159
Outros ativos		74.247	Patrimônio líquido	14	287.322
Diversos	8	74.247	Capital social - Domiciliados no país		344.320
Investimentos mantidos para venda	9	7.875	Reserva legal		5.204
Depósitos judiciais	10	10.490	Prejuízos acumulados		(62.202)
Imobilizado		1	Total do passivo e patrimônio líquido		3.032.795
Outras imobilizações de uso		511			
(-) Depreciações acumuladas		(510)			
Intangível		-			
Ativos intangíveis		540			
(-) Amortizações acumuladas		(540)			
Tota do ativo		3.032.795			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANCO CREFISA S.A.

Demonstração do resultado

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	01/01 a 30/06/25
Receitas de intermediação financeira		279.428
Operações de crédito	16	234.665
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6.b	42.421
Resultado de operações de câmbio	18	2.342
Despesas da intermediação financeira		(118.046)
Provisão para perda estimada associada ao risco de crédito	7.c	(46.519)
Operações de captação no mercado	17	(71.527)
Resultado bruto da intermediação financeira		161.382
Outras (despesas)/receitas operacionais		(80.397)
Receitas de prestação de serviços	19.1	541.903
Despesas de pessoal	20	(2.273)
Reversão de provisão de tarifa de INSS		397.346
Outras despesas administrativas	21	(456.425)
Despesas tributárias	22	(62.222)
Outras receitas operacionais	23	1.246
Outras despesas operacionais	24	(499.972)
Resultado operacional		80.985
Resultado não operacional		(635)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		80.350
Imposto de renda e contribuição social corrente	25	(75.693)
Provisão para Imposto de Renda		(42.039)
Provisão para Contribuição Social		(33.654)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos		35.821
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		19.901
Contribuição Social sobre Lucro Líquido		15.920
Lucro líquido do semestre		40.478
Número de ações (em milhares)		339.394
Lucro líquido do semestre por lote de mil ações (R\$)		119,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANCO CREFISA S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

	01/01 a 30/06/2025
Lucro líquido do semestre	40.478
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do semestre	40.478

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANCO CREFISA S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Semestre findo em 30 de junho de 2025 Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Capital realizado	Reserva de lucros	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024		344.320	5.204	(77.307)	272.217
Efeitos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21		-	-	(25.373)	(25.373)
Saldo em 01 de Janeiro de 2025		344.320	5.204	(102.680)	246.844
Lucro líquido do semestre		-	-	40.478	40.478
Saldos em 30 de junho de 2025	14.a	344.320	5.204	(62.202)	287.322
Mutação do semestre		-	-	15.105	15.105
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					

BANCO CREFISA S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa Semestre findo em 30 de junho de 2025 (Valores expressos em milhares de Reais)

	01/01 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	40.478
Ajustes ao lucro líquido	86.308
Provisão/(reversão) para provisão para perda estimada associada ao risco de crédito	46.519
Depreciações e amortizações	230
Atualização monetária-depósitos judiciais e contingências	(312)
Provisão imposto de renda e contribuição social	39.871
Lucro líquido ajustado do semestre	126.786
Variações em ativos e passivos	89.445
Títulos e valores mobiliários	(17.936)
Relações interfinanceiras e interdependências	53.520
Operações de crédito	20.912
Outros Ativos	(172.588)
Depósitos	(706.975)
Obrigações por operações compromissadas	(131.020)
Relações interfinanceiras e interdependências	16.384
Outros Passivos	1.027.148
Caixa líquido proveniente em atividades operacionais	216.231
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:	
Aplicações Intangível	635
Caixa líquido proveniente em atividades de investimentos	635
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	216.866
Equivalentes de caixa no início do semestre	158.241
Equivalentes de caixa no fim do semestre	375.107
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	216.866
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.	

1. Contexto operacional

O Banco Crefisa S.A. ("Banco"), sediado à Rua Canadá, nº 390 – São Paulo - SP, tem por objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes aos bancos comerciais, ofertando crédito consignado, antecipação de fornecedores, operando como Banco pagador de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, prestando serviços de assessoria e consultoria financeira e inclusive de câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

O Banco integra o Conglomerado Crefisa, estando sujeito a normas e regulamentações aplicáveis às instituições financeiras pertencentes a conglomerado prudencial supervisionado pelo Banco Central do Brasil.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Banco Crefisa S.A. foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com a Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/1976, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020. As demonstrações contábeis foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que o Banco Crefisa conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações contábeis evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Banco. Todos os saldos foram arredondados para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis a seguir.

As demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, foram aprovadas pela Administração em 15 de outubro de 2025.

Adoção de novas normas

a) Transição para a Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

O Banco adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Instituição:

- Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:
 - I. Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Companhia e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de “SPPJ”);
 - II. Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”;
 - III. A adoção do modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB nº 352/23. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência
 - IV. Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas;
 - V. Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir de 720 dias de atraso da dívida do cliente.
- Instruções Normativas BCB nº 493 a 543 de 2024: Os eventos dos roteiros contábeis foram adaptados de forma a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas COSIF’s divulgadas por tais instruções.

b) Lei nº 14.467/2022

A partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, tornou os artigos 9º, 9º-A, 10, 11 e 12, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não mais aplicável às Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A nova legislação estabelece um novo tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das referidas instituições. As alterações entre a Lei nº 14.467/2022 e a Lei nº 9.430/1996 visam alinhar as normas tributárias e contábeis, com vistas a reduzir os desequilíbrios decorrentes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras. A partir dessa data, as instituições poderão deduzir, na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos inadimplidos e de créditos de pessoas jurídicas em processo falimentar ou em recuperação judicial.

A Lei nº 14.467/2022 determina os fatores de ponderação A e B (Artigo 2º § 2º, I, e II) que correspondem aos percentuais de provisão estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023 (Anexo I) por tipo de carteira de crédito. Esse critério foi adotado para a apuração de IRPJ e CSLL, onde os valores registrados contabilmente não descasam dos valores utilizados para apuração desses tributos.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

- I. O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;
- II. O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:
 - Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
 - Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
 - Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

c) Lei nº 15.078/2024

Em 27 de dezembro de 2024, foi publicada a Lei nº 15.078, que alterou a Lei nº 14.467/2022. Esta Lei dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A principal alteração introduzida pela Lei nº 15.078/2024 refere-se à forma de dedução das perdas com créditos inadimplidos. A partir de 1º de janeiro de 2025, as perdas apuradas relativas aos créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL à razão de 1/84 por mês, a partir de janeiro de 2026.

Até 31 de dezembro de 2025, as instituições financeiras têm a opção, de forma irrevogável e irretratável, de efetuar as deduções à razão de 1/120 por mês, a partir de janeiro de 2026. Além disso, fica vedado deduzir as perdas incorridas relativas ao exercício de 2025 em montante superior ao lucro real do exercício, antes de computada essa dedução.

Esta medida visa proporcionar maior previsibilidade e controle sobre as deduções fiscais relacionadas a créditos inadimplidos, impactando diretamente a gestão financeira e tributária das instituições financeiras.

d) Adoção inicial

O Banco adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não apresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram ser registrados em contrapartida à conta de prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A seguir, apresentamos quadro resumo dos ajustes descritos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e da Resolução BCB nº 352/2023 e o respectivo efeito no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários:

Instrumento Financeiro	Descrição	Valor contábil em 31/12/2024	Valor novo critério	Ajuste	Efeitos tributário	Efeitos Patrimônio Líquido
Provisão para Perda associada ao risco de crédito	Nova metodologia de apuração (1)	(34.376)	(80.509)	(46.133)	20.760	(25.373)

Efeito no Patrimônio Líquido, líquido dos efeitos tributários, em 1º de janeiro de 2025 (Resolução CMN nº 4.966/21)

- (1) Na adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 houve alteração nas apurações das perdas incorridas associadas ao risco de crédito, provisão adicional e perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 1º de janeiro de 2025. Até 31 de dezembro de 2024 era utilizado o conceito de perda esperada de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações contábeis são:

3.1. Disponibilidades

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, reservas livres em espécie no Banco Central do Brasil (apresentados como disponibilidades no balanço patrimonial), aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários imediatamente conversíveis ou com prazo original igual ou inferior a 90 (noventa) dias.

3.2. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.3. Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

- Custo Amortizado (“CA”): o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda; e
- Valor Justo por meio do Resultado (“VJR”): o ativo financeiro é gerido para transacionar de forma ativa e frequente o Ativo Financeiro (compra e venda no curto prazo). Além disso, são classificados nessa categoria Ativos Financeiros mantidos em outros modelos de negócio, mas que os fluxos de caixa contratuais são compostos por outros elementos que não principal e juros, por falhar no teste de SPPJ.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

- **Custo amortizado:** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas da intermediação financeira”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas da intermediação financeira”, ao longo do prazo do respectivo contrato;
- **Ao valor justo em outros resultados abrangentes:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas da intermediação financeira”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros;
- **Ao valor justo por meio do resultado:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente no resultado.

a) Operações de crédito

As operações pré-fixadas foram registradas pelo valor do principal e os respectivos encargos, e retificadas pela conta correspondente de rendas a apropriar, classificados ao Custo Amortizado.

b) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação e aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023.

O Banco integra o segmento prudencial “S4”, dessa forma, para fins de apuração de perdas esperadas adotou a metodologia simplificada. Os critérios de aplicação de tal metodologia são determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, no qual são observadas as carteiras em que os ativos financeiros são enquadrados e os períodos de atraso das operações. Atualmente o Banco, possui operações em carteiras C3 e C5.

Abaixo estão descritos os principais conceitos utilizados pelo Banco para fins de apuração de perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito:

- Ativos financeiros não problemáticos: refere-se aos ativos não caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito. O nível de provisão de perdas esperadas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais determinando no anexo 2 (da resolução);
- Ativos financeiros inadimplidos: trata-se dos ativos com atraso superior a noventa dias em relação ao pagamento de principal de juros. O nível de perdas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais de provisionamento determinando no anexo 1 (da resolução), acrescidos dos percentuais adicionais determinados para operações inadimplidas;
- Ativos financeiros problemáticos não inadimplidos: refere-se aos ativos caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito, decorrentes de outros motivos que não seja por atraso superior a 90 dias (operações arrastadas, reestruturações ou outros aspectos qualitativos). O nível de provisão de perdas esperadas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais determinado no artigo 78 (da resolução)
- Ativos financeiros com problema de recuperação de crédito: o Banco considera como ativo com problema de recuperação de crédito, os ativos financeiros que apresentem os seguintes indicativos:
 - ✓ Operação com atraso superior a 90 dias;
 - ✓ Operações classificadas como Repactuação de Crédito;
 - ✓ Refinanciamentos decorrentes de operação com atraso superior a 90 dias;
 - ✓ Medida judicial que limite, atrase ou impeça o cumprimento das obrigações nas condições pactuadas;
 - ✓ No caso de “Pessoa Jurídica”, operações/contrapartes com falência e/ou recuperação judicial decretada (as operações PJ que estão na base já estão em prejuízo).

Para os títulos e valores mobiliários, quando houver dúvida razoável quanto ao recebimento pontual do principal e juros, independentemente do número de dias vencidos, incluindo critérios de: (a) mudanças nas políticas monetárias que afetam os títulos e valores mobiliários de forma a reduzir preço ou liquidez; ou (b) alterações na liquidez do ativo financeiro por piora na qualidade creditícia da contraparte;

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, todos os instrumentos financeiros da mesma contraparte e pertencentes a mesma coligada, sofrerão os efeitos dos arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para a condição de ativo problemático.

A partir do momento da caracterização, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Os ativos financeiros são baixados para prejuízo o Banco, a partir do momento em que a Instituição não tem mais expectativa de recuperação após 720 dias de atraso.

O Banco deixa de caracterizar a operação como ativo problemático somente no caso de melhora significativa na capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações nas condições pactuadas, também denominado como “cura”.

Para fins de critérios de “cura”, a Crefisa considera as seguintes premissas:

- Inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;
- Recebimento acima de 50% do principal da operação refinanciada; e
- Pagamento de no mínimo 2 parcelas consecutivas em “dia” do contrato refinanciado.

Evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originais ou modificadas, sem necessidade de garantias adicionais:

- Inexistência de outros critérios que indiquem um risco de não cumprimento da obrigação, enquadram a operação como Ativo Problemático.

c) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis (Ex: tarifas atreladas a originação das operações de crédito) pela Companhia.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, o Banco optou em utilizar a “metodologia linear” para operações de crédito e com características de crédito.

3.4. Ativo imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzidas das respectivas depreciações acumuladas, calculadas até a data de encerramento do balanço. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios, sistemas de comunicações e instalações – 10% e sistemas de processamento de dados e veículos – 20%.

3.5. Intangível

Corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, os ativos intangíveis devem corresponder aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade da Instituição ou exercidos com esta finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

3.6. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, aplicável a partir do exercício de 2010, considerando as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Não existem ativos contingentes para 30 de junho de 2025;

- Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação;
- Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3.7. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos e encargos incorridos até a data do balanço, calculados “pro rata dia”, e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização. Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.

3.8. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A provisão para imposto de renda é calculada à alíquota de 15%, com um adicional de 10% sobre o lucro anual tributável excedente a R\$ 240, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação. A contribuição social apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor é calculada à alíquota de 15%.

3.9. Ativo Fiscal Diferido

Os créditos e obrigações tributárias diferidas referentes ao imposto de renda e contribuição social são constituídos através das diferenças temporárias, entre o resultado contábil e fiscal.

O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo. De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros.

A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota 28, está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

3.10. Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS (0,65%) e a COFINS (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS.

3.11. Redução de valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021, é reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos.

3.12. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº. 4.818/20, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3.13. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata dia” para as de natureza financeiras. As rendas e os encargos são apropriados em razão da fluência de seus prazos.

3.14. Mensuração a valor justo

A metodologia aplicada para mensuração do valor justo em ativos e passivos financeiros, quando aplicável, é baseada no cenário econômico e nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que incluem a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, o valor das quotas de fundos de investimento divulgados pelos seus administradores, bolsa de valores e bolsa de mercadorias e de futuros, aplicáveis para a data base de balanço. Assim quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3.15. Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros; (ii) as taxas de depreciação e amortização dos itens do ativo imobilizado e intangível; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e dos passivos contingentes e (iv) expectativa de realização do crédito tributário.

Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

3.16. Lucro por ação

É calculado com base na quantidade de ações do capital social integralizado na data das demonstrações contábeis.

3.17. Juros sobre Capital Próprio

Os Juros sobre Capital Próprio são reconhecidos na conta de reserva especial de lucros a partir do momento que sejam declarados ou propostos.

3.18. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os resultados recorrentes e não recorrentes estão apresentados na nota explicativa nº 29 (a).

3.19. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão;

- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

3.20. Resolução CMN nº 4.975/2021 e atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.101/2023

Estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 R2 - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025, com base na Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021.

O Banco Crefisa S/A através de estudos técnicos elaborados e realizados pela alta administração de negócios não adotará e não fará a aplicação da referida norma entendendo não ser objeto de negócio da instituição, tanto por imaterialidade como também pelo fato de não ter característica de empresa arrendatária em seus contratos de prestação de serviços, não fazer locação nem tampouco sublocação ou quaisquer outras interveniências que venham a caracterizar operações de arrendamentos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025
Disponibilidades	15.110
Aplicações interfinanceiras de liquidez	359.997
Total	375.107

As aplicações interfinanceiras de liquidez, representadas por aplicações em operações compromissadas - posição bancada e posição financiada, ativos financeiros com alta liquidez e sem risco significativo de mudança de valor, cujo vencimento das operações, na data efetiva da aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias.

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

(a) Composição e prazos

	30/06/2025	
	Até 90 dias	Total
Aplicações em mercado aberto		
Posição bancada		
Letras Financeiras do Tesouro	350.010	350.010
Posição Financiada		
Letras Financeiras do Tesouro	9.987	9.987
Total	359.997	359.997

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez

	30/06/2025
Aplicações interfinanceiras de liquidez	24.550

6. Títulos e valores mobiliários

A composição da carteira de títulos e valores mobiliários está classificada na categoria “Ativo financeiro ao valor justo por meio do resultado (VJR)”, por tipo de papel e por prazo de vencimento:

	30/06/2025	
	Valor do custo amortizado	Valor de mercado / contábil
Carteira própria e vinculada - livres		
Letras financeiras do tesouro – LFTs	286.284	286.107
Vinculados à prestação de garantias		
Letras financeiras do tesouro – LFTs	6.067	6.074
Total	<u>292.351</u>	<u>292.181</u>
Circulante	-	292.181

Os prazos de vencimento dos títulos variam entre os dias 1º de março de 2027 a 1º de setembro de 2027.

(a) Composição por emissor

	30/06/2025
Público - Governo federal	
Títulos para negociação	292.181
Total	<u>292.181</u>

(b) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez

	30/06/2025
Aplicações interfinanceiras de liquidez (nota explicativa nº 5.b)	24.550
Rendas de títulos de renda fixa	17.871
Total	<u>42.421</u>

7. Operação de Crédito

(I) Ativos Financeiros ao custo amortizado

(a) Por tipo de operação

Descrição	Valor
Empréstimos e títulos descontados	1.866.313
Total de operações de crédito	1.866.313
Provisões para perdas incorridas associadas ao risco de crédito	(63.490)
Provisões para perdas adicionais associadas ao risco de crédito	(45.508)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(3.169)
	(112.167)
Outros créditos	
Outros Créditos	19.465
Títulos e créditos a receber	341.557
	361.022
Provisões para perdas incorridas associadas ao risco de crédito	(4.481)
Provisões para perdas adicionais associadas ao risco de crédito	(6.727)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(71)
	(11.279)
Total	2.103.889
Circulante	955.236
Não Circulante	1.148.653

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(II) Composição das operações por carteira, situação e faixa de vencimento

						30/06/2025
	C1	C2	C3	C4	C5	Total Saldo Contábil Bruto
Ativos não problemáticos	-	-	352.749	-	1.726.694	2.079.443
Até 14 dias de atraso	-	-	352.732	-	1.679.332	2.032.064
De 15 a 30 dias de atraso	-	-	6	-	33.961	33.967
De 31 a 60 dias de atraso	-	-	8	-	8.238	8.246
De 61 a 90 dias de atraso	-	-	3	-	5.163	5.166
Ativos problemáticos não inadimplidos	-	-	1	-	51.679	51.680
Até 14 dias de atraso	-	-	1	-	40.795	40.796
De 15 a 30 dias de atraso	-	-	-	-	4.450	4.450
De 31 a 60 dias de atraso	-	-	-	-	3.259	3.259
De 61 a 90 dias de atraso	-	-	-	-	3.175	3.175
Ativos problemáticos inadimplidos	-	-	6.996	-	89.216	96.212
Até 30 dias de atraso	-	-	2	-	9.409	9.411
De 31 a 60 dias de atraso	-	-	4.223	-	7.965	12.188
De 61 a 90 dias de atraso	-	-	-	-	6.390	6.390
De 91 a 120 dias de atraso	-	-	-	-	6.628	6.628
De 121 a 150 dias de atraso	-	-	1	-	6.604	6.605
De 151 a 180 dias de atraso	-	-	1.524	-	6.061	7.585
De 181 a 210 dias de atraso	-	-	-	-	5.356	5.356
De 211 a 240 dias de atraso	-	-	-	-	4.684	4.684
De 241 a 270 dias de atraso	-	-	-	-	5.616	5.616
De 271 a 300 dias de atraso	-	-	-	-	5.596	5.596
De 301 a 330 dias de atraso	-	-	-	-	5.409	5.409
De 331 a 360 dias de atraso	-	-	-	-	5.426	5.426
Acima de 360 dias	-	-	1.246	-	14.072	15.318
Total Geral	-	-	359.746	-	1.867.589	2.227.335

b. Por atividade econômica:

Setor	30/06/2025
Pessoas jurídicas	357.212
Pessoas físicas	1.870.123
Total	2.227.335

c. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito está assim distribuída:

Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	30/06/2025
Saldos iniciais	34.376
Efeito na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	42.958
Reversão/baixas contra a provisão	(407)
Provisão constituída no semestre	46.519
Saldo final	123.446

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) Provisões para perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

		30/06/2025			
Carteira	Situação	Perdas Esperadas	Perdas Esperadas Incorridas	Perdas Esperadas Adicionais	Total Perda Esperada
C1	Ativos não problemáticos				
C1	Ativos problemáticos não inadimplidos				
C1	Ativos problemáticos inadimplidos				
Total carteira C1					
C2	Ativos não problemáticos				
C2	Ativos problemáticos não inadimplidos				
C2	Ativos problemáticos inadimplidos				
Total carteira C2					
C3	Ativos não problemáticos	2		6.702	6.704
C3	Ativos problemáticos não inadimplidos	1			1
C3	Ativos problemáticos inadimplidos	561	3.696	537	4.794
Total carteira C3		564	3.696	7.239	11.499
C4	Ativos não problemáticos				
C4	Ativos problemáticos não inadimplidos				
C4	Ativos problemáticos inadimplidos				
Total carteira C4					
C5	Ativos não problemáticos	3		14.719	14.722
C5	Ativos problemáticos não inadimplidos	649		27.595	28.244
C5	Ativos problemáticos inadimplidos	2.517	63.488	2.976	68.981
Total carteira C5		3.169	63.488	45.290	111.947
Total geral da carteira		3.733	67.184	52.529	123.446

d. Créditos renegociados

No semestre findo em 30 de junho de 2025, houve créditos renegociados no montante de R\$ 3.354.

e. Recuperação de créditos baixados para prejuízo

No semestre findo em 30 de junho de 2025, houve recuperação de créditos baixados para prejuízo no montante de R\$ 16.669.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Outros ativos – diversos

	30/06/2025
Adiantamentos a funcionários	124
Devedores Diversos - País	1.636
Transações em Processamento (i)	49.382
Adiantamentos por conta da Instituição	22.079
Rendas a Receber	1.026
Total	74.247
Circulante	23.116
Não Circulante	51.131

(i) Refere-se a operações a processar dos saldos em terminal eletrônico

9. Investimentos mantidos para venda

	30/06/2025
Bens não de uso próprio	
Imóvel	7.278
Terreno	297
Máquinas e Equipamentos	667
Provisão para desvalorização	(964)
Subtotal	7.278
Despesas Antecipadas	
Despesas Antecipadas	597
Subtotal	597
Total	7.875

10. Depósitos Judiciais

	30/06/2025
Depósito Judicial Trabalhista (i)	6.031
Depósito Judicial PIS	3.375
Outros Recursos Fiscais	41
Outros	1.043
Total	10.490

(i) Referem-se a valores depositados judicialmente em reclamações trabalhistas e ações cíveis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Depósitos e demais instrumentos financeiros

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado:

	Prazos (dias)					30/06/2025
	Sem vencimento	Até 90	De 91	a 360	Acima de 360	Total
Depósitos à vista	331.608	-	-	-	-	331.608
Depósitos interfinanceiros	-	162.298	-	-	-	162.298
Depósitos a prazo	-	-	-	17.737	507.760	525.497
Carteira de Terceiros	-	9.987	-	-	-	9.987
Total	331.608	172.285		17.737	507.760	1.029.390
Circulante						521.630
Não Circulante						507.760

12. Outros Passivos – diversas

	30/06/2025
Obrigações por transações de pagamentos	7.683
Valores a pagar em moeda estrangeira	1.959
Obrigações por convênios oficiais (i)	721.108
Despesas de pessoal	562
Provisão para contingências (nota explic. 13)	50.421
Provisão sobre fianças prestadas (iii)	3.582
Credores Diversos - País (ii)	823.844
Total	1.609.159

- (i) O Banco tornou-se parte integrante do grupo de instituições financeiras autorizadas a realizar pagamentos de benefícios concedidos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), o saldo constante nesta conta representa o valor a ser repassado aos beneficiários;
- (ii) O saldo basicamente refere-se a valores a repassar para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) no montante de R\$ 621.777 e tarifas a pagar no montante de R\$ 177.138;
- (iii) Foi constituída provisão para desvalorização sobre fianças como segue:

Tipo de Garantia	30/06/2025	
	Valor Garantido	Provisão
Vinculado a licitações, leilões, prestação de serviços e execução de obra	27.306	(519)
Aval ou fiança em processo judicial e administrativo de natureza fiscal	161.229	(3.063)
Total	188.535	(3.582)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Contingências

A Instituição, na execução das suas atividades normais, é parte integrante em demandas judiciais de natureza tributária, legal, cível e trabalhista. As provisões decorrentes dessas demandas são constituídas com base em opinião de assessores legais, através da utilização de modelos e critérios que permitam a sua mensuração, apesar da incerteza inerente ao seu prazo e desfecho de causa. A revisão das provisões ocorre no mínimo semestralmente, ou a qualquer tempo, sempre que se verificar alguma discrepância na sua metodologia, e são ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente.

A composição e movimentação da provisão para demandas judiciais podem ser assim demonstradas:

	31/12/2024	Adição	Baixa	30/06/2025
Matéria				
Fiscais	3.281	93	-	3.374
Trabalhista	2.904	1.001	-	3.905
Cível	565	77	-	642
Outras provisões (i)	-	22.070	-	22.070
Outras contingências (ii)	-	20.430	-	20.430
Saldo final	6.750	43.671	-	50.421

- (i) Outras provisões destinadas a realização da conta reserva, baixada no segundo semestre de 2025.
- (ii) O provisionamento foi realizado em função da probabilidade de recebimento de novas contingências em função da ampla divulgação da suspensão parcial do contrato de prestação de serviços de pagamento de novos benefícios estabelecido pelo Banco Crefisa S.A. com o Instituto Nacional do Seguro Social.

(a) Perdas possíveis não provisionadas nas demonstrações contábeis

As demandas judiciais de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, podem ser assim demonstradas:

	30/06/2025
Cíveis	
Perdas e danos	16.169
Trabalhistas	
Reclamação trabalhista	36.801
Total	52.970

14. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O Capital Social em 30 de junho de 2025 está representado por 339.394.940 ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizadas no montante de R\$ 344.320.

(b) Reserva de lucros

Conforme determinado na Lei nº 6.404/76, a reserva legal é constituída por 5% do lucro líquido do semestre, limitada a 20% do capital social.

Não houve constituição no semestre, sendo mantido o saldo de 5.204 em 30 de junho de 2025.

(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Aos acionistas, são assegurados dividendos mínimos de 5% sobre o lucro líquido anual ajustado na forma da legislação em vigor. A distribuição dos dividendos está sujeita à deliberação em Assembleia Geral de Acionistas. No semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio em função do lucro líquido do exercício ser absorvido pelos prejuízos acumulados.

15. Transações com partes relacionadas

(a) Remuneração do pessoal-chave da Administração

O Banco não possui despesa própria com seu pessoal-chave da Administração por utilizar a estrutura operacional do Grupo na execução de suas atividades.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Outras partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão refletidas nas seguintes contas:

	Ativo	Resultado
	30/06/2025	30/06/2025
Depósitos interfinanceiro		
Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos	162.298	(4.596)
Depósitos a Prazo		
Adobe Assessoria Serviços Cadastrais S.A.	45	(114)
Bigshow Barueri SPE S.A.	13.747	(139)
City Serviços Aéreos S.A.	8.129	(93)
Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.	292.667	(2.477)
Crefitech Serviços de Tecnologia Informática S.A.	17.462	(77)
Crefiseg corretora de seguros S.A.	152	(1)
Dr. Fam Clínica Médica S.A.	46	-
Lagospa S.A.	284	(2)
Nosso Vet Hospital Veterinario S.A.	730	(7)
Panda Agência de Publicidade Ltda.	5.496	(66)
Placar Linhas Aéreas S.A.	905	(9)
Sociedade Educacional das Américas S.A.	185.434	(1.769)
Toscana Telemarketing e Serviços S.A.	401	(21)
Comissões sobre carta de fiança		
Adobe Assessoria Serviços Cadastrais S.A.	242	405
Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.	24	41
Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.	340	583
Bigshow Barueri SPE S.A.	270	133
Toscana Telemarketing e Serviços S.A.	14	15
Sociedade Educacional das Américas S.A.	11	16
	<u>688.697</u>	<u>(8.178)</u>
	Passivo	Resultado
Depósitos à vista / Prestação de serviços		
Diretoria e Acionistas	71	-
Adobe Assessoria Serviços Cadastrais S.A.	525	361
Bigshow Barueri SPE S.A.	95	4
City Serviços Aéreos S.A.	50	-
Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.	274	3
Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.	45.346	522.141
Crefisa Seguros S.A.	64	6
Crefiseg Corretora de Seguros S.A.	14	-
Crefitech Serviços de Tecnologia S.A.	1.645	12
Dr. Fam Clínica Médica S.A.	5	-
Dr. Pet Clínica Veterinária S.A.	-	-
JR Participações e Investimentos S.A.	86	-
Lagospa S.A.	34	-
Nosso Vet Hospital Veterinario S.A.	76	2
Panda Agência de Publicidade Ltda.	80	2.403
Placar Linhas Aéreas S.A.	40	2
Sedona Sociedade de Crédito Direto S.A.	26	-
Sociedade Educacional das Américas S.A.	302	37
Toscana Telemarketing e Serviços S.A.	24	92
Correspondente Bancário		
Adobe Assessoria Serviços Cadastrais S.A.	-	(116)
Despesas com serviços de cobrança		
Toscana Telemarketing e Serviços S.A.	-	(4.200)
Receitas de serviços de cobrança		
Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.	-	3.098
Sociedade Educacional das Américas S.A.	-	3
	<u>48.757</u>	<u>523.848</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Receita da intermediação financeira – operações de crédito

	30/06/2025
Rendas de empréstimos	188.025
Rendas de direitos creditórios	29.971
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	16.669
Total	234.665

17. Despesa da intermediação financeira – operações de captação no mercado

	30/06/2025
Despesa de captação	70.181
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros	533
Contribuição ao fundo garantidor de créditos (FGC)	813
Total	71.527

18. Resultado de operações de câmbio

	30/06/2025
Despesas de operação de câmbio – outras	18
Resultado de variação cambial (i)	2.360
Total	2.342

(i) Receita de atualização de Depósitos em Moedas Estrangeiras - valor elevado de receita em função do saldo Médio elevado mantido junto a Banqueiros no exterior.

19. Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias

19.1. Receita de prestação de serviços

	30/06/2025
Tarifas bancárias	2.802
Serviços prestados a ligadas (i)	529.390
Outros serviços	9.711
Total	541.903

(i) Refere-se basicamente a serviços prestados a Crefisa S.A. – Crédito e Financiamento e Investimentos, prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, elaboração de relatórios, gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, comissão de fiança e indicação de clientes.

19.2. Receita de tarifas bancárias

	30/06/2025
Rendas de tarifas bancárias	2.802
Total	2.802

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Despesas de pessoal

	30/06/2025
Proventos	1.579
Encargos sociais	618
Benefícios	76
Total	<u>2.273</u>

21. Despesas administrativas

	30/06/2025
Despesas de serviços de terceiros	14.770
Despesas de serviços tecnos especializados	2.377
Despesas de processamentos de dados	13.517
Despesas de comunicação	247
Despesas de serviços do sistema financeiro	2.116
Despesas de tarifas INSS (i)	417.899
Despesas de aluguéis	5.207
Outras despesas	292
Total	<u>456.425</u>

- (i) Refere-se a tarifa paga a Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) pelos pagamentos de benefícios. O aumento ocorrido no 1º semestre de 2025 refere-se a operações de novos clientes captados por meio da Previdência Social;

22. Despesas tributárias

	30/06/2025
Despesas de ISSQN	27.157
Despesas de contribuições ao COFINS	30.048
Despesas de contribuições ao PIS	4.883
Despesas com outros tributos	134
Total	<u>62.222</u>

23. Outras receitas operacionais

	30/06/2025
Garantias prestadas	1.246
Total	<u>1.246</u>

24. Outras despesas operacionais

	30/06/2025
Provisão para contingências (i)	43.671
Despesas com repasses INSS (ii)	441.590
Outras Despesas operacionais	14.711
Total	<u>499.972</u>

- (i) O Banco constituiu provisões para contingências de processos fiscais e trabalhistas cujo diagnóstico de perdas contemplam causas prováveis;
- (ii) As despesas de repasses referem-se a provisão de tarifas junto ao INSS, que serão pagas durante o segundo semestre de 2025.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

25. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre as operações são demonstrados a seguir:

	<u>30/06/2025</u>
Natureza dos Ajustes	
Resultado antes da tributação s/lucro	81.293
Provisão de PLR	(490)
Resultado ajustado para base de cálculo do IR e CS	80.803
Adições / (exclusões)	<u>101.506</u>
Provisão para contingências	1.078
Provisão para Devedores Duvidosos	10.992
Outras Provisões	86.410
Perdas Lei 9430/96 – PF	-
Participações sobre o lucro	(454)
Incentivos Fiscais	-
Outros	3.480
Lucro Antes das Compensações	<u>182.309</u>
(-) Compensações de Prejuízos/Base Negativa	(14.038)
Base de cálculo do IRPJ	<u>168.271</u>
Imposto de renda calculado	42.056
Incentivos fiscais de dedução	<u>(17)</u>
Imposto de renda apurado	42.038
Base de cálculo da CSLL	<u>168.271</u>
Contribuição social apurada	33.654
Total IRPJ e CSLL apurado	<u>75.693</u>
IRPJ – Estimativa	(23.942)
CSLL – Estimativa	(14.381)
Total IRPJ e CSLL devido	<u><u>37.369</u></u>

26. Ativo fiscal diferido

Em 30 de junho de 2025 o Banco Crefisa constituiu ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias no valor de R\$ 104.951.

O objetivo da constituição do crédito foi adequar as melhores práticas contábeis, visando o equilíbrio das contas de resultado e contas patrimoniais, e demonstrando de forma clara e efetiva a transparência nas demonstrações contábeis. Considerando os critérios determinados pela Resolução CMN nº 4.842/20.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração, com base nas suas projeções de resultados, que contemplam os desenvolvimentos do plano de negócios, considera que deverá auferir resultados tributáveis, dentro do prazo regulamentar, para absorver os créditos tributários registrados nas demonstrações contábeis. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações contábeis.

(a) Composição do ativo diferido:

Descrição	30/06/2025
Prejuízo Fiscal de Exercícios Anteriores (a)	-
Provisão para Devedores Duvidosos (b)	-
Provisão Judicial Trabalhista (c)	3.905
Provisão Pis e Cofins -Contestação Judicial (d)	3.375
Provisão Desvalorização BNDU (e)	964
Perdas Esperadas (f)	59.057
Provisão Tarifa INSS (g)	97.134
Processos Cíveis e Outros (h)	642
Provisão Participação Lucros e Resultados (i)	178
Perdas Incorridas Risco de Crédito (f)	67.971
Base de cálculo	233.225
Cálculo	
CSLL - 20%	46.645
IRPJ - 25%	58.306
Total saldo do crédito tributário	104.951

O valor presente desses créditos tributários, calculado utilizando a taxa média SELIC em 10,0% é R\$ 52.361.

- (a) Conforme Art. 203 da Instrução Normativa RFB 1700/17, para fins de determinação do lucro real, o lucro líquido, depois de ajustado pelas adições e exclusões previstas ou autorizadas pela legislação do IRPJ, poderá ser reduzido pela compensação de prejuízos fiscais respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do referido lucro líquido ajustado.

A compensação poderá ser total ou parcial, em um ou mais períodos de apuração, à opção do contribuinte, observado o limite previsto no art. 205.

O disposto neste artigo somente se aplica às pessoas jurídicas que mantiverem os livros e documentos, exigidos pela legislação fiscal, comprobatórios do montante do prejuízo fiscal utilizado para compensação.

- (b) A Provisão para Devedores Duvidosos tem como principal objetivo cobrir o risco de inadimplência, e é constituída conforme normas do Banco Central. Tal risco é associado a cada contrato de operação de crédito e é preliminarmente calculado em função da quantidade de dias em atraso, a qual determinará o percentual do saldo contábil da operação que corresponderá à provisão.

A regra utilizada para constituição da PDD está baseada integralmente na Resolução CMN nº 4.966/21.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (c) As provisões para fins Trabalhistas são adicionadas à base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme regras estabelecidas pelo art. 339 do RIR.

Conforme vão ocorrendo os acordos judiciais/e ou a finalização dos processos os valores são efetivamente aproveitados na base do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, em obediência a competência contábil. O controle das adições e exclusões é efetuado automaticamente com base nos sistemas de pagamentos, contábil e fiscal.

Posteriormente, com base nos relatórios gerenciais, os valores são devidamente conciliados.

- (d) Provisão Pis e Cofins Contestação Judicial - O Banco Crefisa possui dois Mandados de Segurança (Processo n.º 0007421-45.2006.4.03.6100 e 0007420-60.2006.4.03.6100) sob patrocínio do Escritório Vellozo Advogados, que discutem a tributação de Pis e Cofins sobre Receitas Financeiras.

Referidos Mandados de Segurança foram interrompidos no Tribunal Regional Federal diante da pendência de julgamento da tese pelo STF. Contudo, em 20/06/2023, foi publicada Ata deste julgamento (Tema n.º 372 do STF) de forma desfavorável à empresa.

- (e) Os valores provisionados a título de Desvalorização BNDU são constituídas obedecendo os critérios do Bacen, critérios de reconhecimento e mensuração de ativos não de uso próprio. O reconhecimento se dá pelo menor valor entre o valor contábil da operação de crédito liquidada com o bem e o valor de mercado do bem.

- (f) Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21, o critério de reconhecimento de perdas incorridas, anteriormente disciplinado pela Resolução CMN nº 2.682/99, foi substituído pela metodologia de perdas esperadas. Essa mudança tem como finalidade proporcionar um reconhecimento mais tempestivo, realista e preventivo das perdas de crédito, contribuindo para maior robustez no gerenciamento de riscos e para a estabilidade do sistema financeiro. No modelo anterior vigente, a constituição de provisão para perdas ocorria apenas após a materialização de evidências objetivas de inadimplência, ou seja, quando o atraso no pagamento já se encontrava caracterizado. Com a adoção da Resolução CMN nº 4.966/21, o reconhecimento passou a ser realizado de forma prospectiva, considerando projeções e cenários futuros. Assim, as perdas de crédito são registradas preventivamente, mesmo antes da ocorrência efetiva da inadimplência, utilizando modelos estatísticos e análises de risco que incorporam variáveis macroeconômicas e setoriais, aderente às melhores práticas internacionais.

Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (g) Os valores provisionados de INSS referem-se as tarifas pagas ao INSS relativo à prestação de serviços como Banco Pagador ao beneficiário do INSS. A provisão é constituída quando se recebe o relatório contendo a estimativa dos valores calculados pelo INSS e revertida no final do mês subsequente quando se recebe a informação dos valores efetivos a serem pagos.
- (h) A Provisão para Outras Contingências foi constituída para garantir as eventuais oscilações em nossa carteira de processos trabalhistas e eventuais processos cíveis.
- (i) A provisão para Participação nos Lucros e Resultados (PLR) é constituída em conformidade com as disposições estabelecidas na convenção coletiva da categoria bancária. Tal constituição observa os critérios e condições pactuados entre a instituição e a representação sindical, garantindo aderência às normas trabalhistas aplicáveis e assegurando a adequada mensuração da obrigação no âmbito das demonstrações contábeis.
- (j) Expectativa de Realização do Ativo Diferido

O ativo fiscal diferido da Instituição em 30 de junho de 2025 representados por diferenças temporárias e prejuízo fiscal de exercícios anteriores possuem a seguinte expectativa de realização:

Base	Saldo	Expectativa de realização
Provisões Judiciais Trabalhistas	3.905	20 meses
Provisão Pis e Cofins -Contestação Judicial	3.375	21 meses
Provisão Desvalorização BNDU	964	12 meses
Perdas Esperadas	59.057	24 meses
Provisão Tarifa INSS	97.134	1 mês
Processos Cíveis e Outros	642	21 meses
Provisão Participação Lucros e Resultados	178	9 meses
Perdas Incorridas Risco de Crédito	67.971	24 meses
Total	233.225	

27. Gerenciamento de Riscos e de Capital

a. Gerenciamento de Riscos

Em linha com a legislação vigente, o Conglomerado Prudencial Crefisa, que compreende a Crefisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, o Banco Crefisa S.A. e a Sedona SCD S.A., possui estrutura de gerenciamento de riscos, segregada das áreas de negócios, compatível com o grau de complexidade e nível de risco das suas operações. O processo de gerenciamento de riscos é suportado por metodologias, políticas e procedimentos que definem as diretrizes para identificar, avaliar, monitorar, reportar e mitigar os principais riscos que o Conglomerado está exposto, em acordo com os níveis descritos na sua Declaração de Apetite por Riscos, desempenhando importante papel para seu crescimento sustentável.

Assim como é fundamental o gerenciamento individualizado de cada risco, também se avalia o impacto da interação entre os riscos, de modo a combinar a rentabilidade das operações com níveis de riscos, dando suporte na definição de estratégias e na tomada de decisão pela alta administração.

Os riscos são segregados em financeiros (crédito, mercado e IRRBB e liquidez) e não financeiros (operacional, socioambiental e climático, continuidade dos negócios, conformidade, privacidade e proteção de dados e cibernético) conforme o modo de mensuração de sua exposição.

Risco de Crédito

A Crefisa identifica e avalia o risco de crédito em operações de crédito pessoal e consignado para pessoas físicas e produtos de crédito em geral para pessoas jurídicas, contemplando reestruturação de instrumentos financeiros, ativos problemáticos e contrapartes conectadas.

Monitora as exposições concentradas, a concentração em contrapartes, as perdas com operações de crédito e vários outros indicadores. Quando pertinente, estabelece procedimentos para mitigar os riscos e as perdas, como execução de garantias e ações de cobrança.

Risco de Mercado e IRRBB

A Crefisa identifica o risco de mercado através da decomposição dos ativos que compõem sua carteira em fatores primitivos de risco e estima a perda que a oscilação no preço de mercado dos ativos pode acarretar. Para isso, utiliza o VaR (*Value at Risk*).

Monitora diariamente as exposições e limites estabelecidos internamente e, quando pertinente, revisa a estratégia de investimentos. Realiza *backtesting* para avaliar a efetividade do modelo e complementa a avaliação do risco com o cálculo do VaR Stress.

Gerencia o risco das movimentações adversas das taxas de juros, ou seja, o IRRBB, através do Δ EVE (*Delta Economic Value of Equity*). Mensalmente avalia se o capital é suficiente para cobrir o IRRBB e, quando pertinente, adota ações pertinentes para mitigar o risco.

Risco de Liquidez

Para o gerenciamento do seu risco de liquidez, a Crefisa avalia se tem recursos suficientes para honrar com suas obrigações de curtíssimo prazo (liquidez imediata) e o descasamento do fluxo de caixa entre ativos e passivos nos médio e longo prazos, respeitando os limites definidos internamente.

Mantém o Plano de Contingência de Liquidez atualizado e aprovado nas alçadas competentes e o aciona de acordo com as regras nele estabelecidas.

Risco Operacional

A Crefisa identifica o risco operacional e controles em seus processos através de mapeamento estruturado de fragilidades, incluindo o risco de tecnologia da informação e o risco legal. A avaliação do nível de exposição é obtida através de uma combinação de critérios qualitativos e quantitativos, disponíveis em documento específico, e da efetividade dos controles. Caso seja considerada inadequada, são definidos planos de ação para adequação da efetividade do controle e então mitigação do risco.

Risco Socio, Ambiental e Climático

O risco social, ambiental e climático (RSAC) na Crefisa surge da sua relação com as partes interessadas (Clientes, Colaboradores e Parceiros) e permeia os demais riscos que a instituição está exposta. O gerenciamento desse risco envolve: a definição e monitoramento de indicadores específicos de RSAC e mesclados com outros riscos; a divulgação das diretrizes SAC que a instituição espera que seus parceiros estejam aderentes, asseguradas pela inclusão de cláusulas contratuais; o monitoramento da inclusão de clientes e parceiros em listas restritivas durante todo o período de relacionamento com a instituição; a definição de alçadas para aprovação de relacionamento com as partes interessadas; dentre outras ações.

Risco de Continuidade de Negócios

O gerenciamento desse tipo de risco fornece estrutura para que a Crefisa seja capaz de responder eficazmente a situações de interrupções em seus negócios e salvaguardar a reputação da sua marca e suas atividades geradoras de receita.

Possui um Plano de Continuidade de Negócios atualizado, com um conjunto previamente definido de estratégias e procedimentos para ações de contingência, para gerenciamento de crises e para recuperação das funcionalidades dos ativos de Tecnologia da Informação que suportam os processos/atividades vitais e críticos para restabelecer o ambiente e as condições originais da operação. Realiza periodicamente testes e revisões para assegurar a efetividade do plano.

Risco de Conformidade (Compliance)

A Crefisa possui estrutura dedicada à função de conformidade, segregada das áreas de negócios e de auditoria interna, para atuar com independência e assegurar o exercício pleno de suas atividades.

Mantém política específica, que estabelece diretrizes para avaliar e monitorar a aderência da Crefisa ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, aos normativos internos e outros regulamentos que esteja obrigada a observar; realiza testes periódicos; monitora a publicação de novos normativos externos e a implementação de adequações, quando necessário; e estabelece condições mínimas regulatórias que devem ser observadas em novos projetos ou produtos.

Risco de Privacidade e Proteção de Dados

A Crefisa considera a privacidade e proteção de dados muito importante. Por isso, possui estrutura dedicada e independente das áreas de segurança e de tecnologia da informação para o gerenciamento desse tipo de risco, baseado nos pilares da análise de impacto à privacidade (PIA) e da análise de impacto de Proteção de Dados (DPIA).

A avaliação do nível de exposição ao risco é realizada através da combinação de análises qualitativas e quantitativas do processo e ferramentas envolvidas e da análise da efetividade de controles mitigatórios. Quando pertinente, são definidos planos de ação para corrigir deficiências e assegurar o tratamento adequado dos dados da Crefisa e de seus clientes, colaboradores e parceiros.

Risco Cibernético

O risco cibernético vem das tentativas criminosas de danificar, roubar ou destruir dados, comprometendo sites, servidores ou interrompendo infraestruturas de tecnologia da Crefisa. Para o gerenciamento desse risco, a Crefisa possui estrutura dedicada e independente das áreas de tecnologia da informação, que conta com diversos mecanismos para identificar, evitar e proteger os ativos da instituição e assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação na instituição.

Foram incorporados novos recursos principalmente como a gestão centralizada e a revisão de regras de *firewall*, ativação de assinaturas de IPS, revisão contínua dos acessos aos sistemas de transações financeiras, ajustes das configurações do XDR nas funcionalidades avançadas de detecção de ameaças e reposta, implantação do novo serviço (24x7) de MDR (*Manager Detection and Response*), implantação da ferramenta para gerenciamento de vulnerabilidades (*Tenable*), implantação do programa de educação e conscientização em segurança, implantação do MFA para as ferramentas Citrix, VPN e todos os usuários que utilizam o office 356, criação de alçada de aprovação sistêmica dentro do PIX, atualização de sistema operacional dos servidores, restrição de acesso, com monitoramento, gravação de sessão e *logging* no sistema de Pagamentos.

b. Gerenciamento de capital

O Gerenciamento de Capital visa apoiar o processo decisório nos negócios, além de manter o nível de capital da Crefisa enquadrado aos limites mínimos exigidos pelo regulador.

Com base nisso, a instituição implementou uma estrutura para gerenciamento de capital, compatível com os riscos incorridos, cujo objetivo é monitorar e controlar sua suficiência frente aos riscos que está exposta, bem como realizar o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Crefisa.

O Patrimônio de Referência da Crefisa é constituído pelo Capital Social e Reservas de Lucros, deduzidos de ajustes prudenciais, perfazendo o valor de R\$ 6.810 bilhões em 30 de junho de 2025, sendo a totalidade desse valor enquadrada como PR Nível I.

O Índice de Basileia nessa data foi de 55,71%, ficando acima do limite mínimo estabelecido pelo regulador.

c. Análise de Sensibilidade

Em cumprimento ao disposto no art.35 da Resolução BCB nº 2/2020, o Conglomerado Prudencial Crefisa realizou análise de sensibilidade que é uma ferramenta fundamental na gestão de riscos, pois permite avaliar o impacto de mudanças extremas em variáveis de mercado, crédito, liquidez e capital sobre a posição da instituição. A seguir, descrevemos como essa análise é aplicada em cada tipo de risco:

Risco de Mercado: Para o estresse de mercado, é utilizado um cenário adverso em que as curvas do ativo objeto dos ativos são deslocadas (choques paralelos), refletindo um ambiente de estresse macroeconômico. O objetivo é medir a sensibilidade do portfólio a movimentos bruscos nas taxas de mercado.

Risco de Crédito: A análise de sensibilidade é feita por meio do rebaixamento em dois níveis de rating para cada operação. Essa abordagem permite mensurar o impacto de um eventual agravamento da qualidade de crédito dos tomadores nas provisões e na exposição ao risco.

Risco de Liquidez: O estresse de liquidez considera a redução da liquidez diária pela estimativa do VaR estressado, que representa a máxima perda esperada em um dia em cenário extremo. Esse ajuste busca garantir que a instituição mantenha reservas suficientes mesmo em momentos de alta volatilidade.

Análise de Sensibilidade (Reais/mil)	
Crédito	748.594
Liquidez	1.869.683
Mercado	104.792

Risco de Capital: Para o capital, a análise considera os dois piores cenários combinados de ΔEVE (*Economic Value of Equity*) e ΔNII (*Net Interest Income*), recalculando o Índice de Basileia diante de perdas simultâneas em valor econômico e resultado financeiro. Essa abordagem visa capturar o impacto conjunto sobre a solvência da instituição.

Cenário N ₁	ΔEVE cenário1 (R\$ Mil)	Cenário N ₂	ΔEVE cenário2 (R\$ Mil)	Cenário i ₁	ΔNII cenário1 (R\$ Mil)	Cenário i ₂	ΔNII cenário2 (R\$ Mil)
Paralelo de Baixa	182.350	Paralelo de Baixa	182.350	Paralelo de Alta	-69.850	Paralelo de Baixa	62.320

O relatório completo sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e capital está disponível no endereço eletrônico www.crefisa.com.br.

28. Informações complementares

- (a) As garantias prestadas a terceiros, compreendendo avais, fianças e outras garantias, totalizam R\$ 188.535 e estão registradas em conta de compensação. No semestre findo em 30 de junho de 2025 não existem valores de avais e fianças honradas a terceiros.

29. Outros assuntos

- (a) Resultados recorrentes e não recorrentes

De acordo com a Resolução BCB n°. 02/2020 (Artigo 34) e política de avaliação e mensuração de eventos não recorrentes da Instituição. Nosso resultado contábil no semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 40.478 líquido de impostos e o montante de R\$ 22.070 de resultados não recorrentes, proveniente da baixa do saldo da conta reserva.

30. Participações sobre o lucro

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foram pagos a título de participação nos lucros e resultados o valor de R\$ 910.

31. Relacionamento com a auditoria

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.910, não houve contratação de serviços da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados ao Banco, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

32. Eventos subsequentes

A Administração do Banco Crefisa avaliou os eventos ocorridos após a data base de 30 de junho de 2025 até a data de autorização para a emissão destas demonstrações financeiras.

O evento subsequente ocorrido foi a suspensão temporária do contrato com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referente ao pagamento dos novos beneficiários em 21 de agosto de 2025. A decisão foi publicada em 21 de agosto de 2025 e foi aplicada de forma cautelar a fim de cessar possíveis irregularidades e salvaguardando o interesse público, após manifestações de alguns aposentados e pensionistas.

Importante destacar que a suspensão afeta apenas os pagamentos de novos benefícios previdenciários, os benefícios já em pagamento não são impactados.

A Administração entende que este evento acima descrito, não alteram o valor contábil dos ativos e passivos nada data do balanço.

Leila Mejdalani Pereira
Diretora Presidente

José Roberto Lamacchia
Diretor Superintendente

Celso Antônio Vasconcelos
Diretor

Marcio Felipini
Contador-TC- CRC 1SP 197.370/O-2